

O DISCURSO JURÍDICO-MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO SOBRE A EDUCAÇÃO DE ADULTOS NOS ANOS DE 1890 A 1930

Erenildo João **Carlos** – UFPB

Esse artigo examina o enunciado da educação de adultos no discurso jurídico do Exército nos anos de 1890 a 1928. Baseando-se na perspectiva foucaultina da análise do discurso, ele adentra nas preocupações do Exército com a institucionalização e normatização da educação das praças. A investigação aponta uma tríade enunciativa composta de três aspectos: o da “escola regimental”, o das “praças” e o da “educação primária”. Essa trilogia funciona como o eixo de ordenamento a partir do qual uma série de proposições sobre educação de adultos foi formulada no âmbito da organização do Exército. A legislação militar do exército sinaliza a efetivação e a circulação de uma norma que erigia e consagrava uma duplicação: a de um espaço institucional, ou seja, de uma “escola”, designada como *escola regimental*, que servia como cenário onde se efetuava a prática educativa; e a da constituição de um tipo particular de educando, isto é, a *praça*, alvo da interpelação educativa do Exército. O artigo conclui reconhecendo as contribuições do exército na luta contra o analfabetismo no seio do exército.

Palavras-chave: discurso jurídico militar; educação de adultos; exército.